



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 527, DE 29/04/1996.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDMAR VIANA GASPAS, Presidente, nos Termos do [art. 32, inciso XVI, do Regimento Interno](#), promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados os Balanços Financeiros e Tomadas de Contas desta Municipalidade, referentes aos Exercícios de 1993.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 29 DE ABRIL DE 1996.

EDMAR VIANA GASPAS
-PRESIDENTE-